



## **EDITAL Nº 126/2018**

### **SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS.**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL), nível mestrado acadêmico, com área de concentração em “Cultura, Educação e Linguagens”, no *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando a Resolução 21/2009, alterada pelas Resoluções 025/2012 e 033/2012, e Resolução 081/2011, alterada pela Resolução 22/2012 do CONSEPE.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

##### **1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

As inscrições para alunos especiais ocorrerão no período de **30 de julho a 01 de agosto de 2018**, exclusivamente através do e-mail do Programa: [ppgcel@uesb.edu.br](mailto:ppgcel@uesb.edu.br), até às 23:59 horas do último dia de inscrição

##### **1.2. PÚBLICO-ALVO**

Podem candidatar-se profissionais com diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal, não importando a área na qual obtiveram seu diploma.

##### **1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato de inscrição, através da Ficha (Anexo Único deste Edital), os candidatos devem enviar email intitulado **Inscrição aluno especial 2018.2**, com os documentos abaixo relacionados, devidamente nomeados (nome do documento e do candidato) e em formato PDF, conforme relação abaixo:

- a) Cópia do RG e CPF (docpessoais-nome.pdf);
- b) Cópia do Currículo Lattes (lattes-nome.pdf);
- c) Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso (diploma-nome.pdf);
- d) Cópia do histórico escolar de graduação (histórico-nome.pdf);
- e) Uma carta de exposição de motivos para cada disciplina escolhida, demonstrando o porquê do interesse em cursar a disciplina optativa (justificativa-nome.pdf).

##### **1.4. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever, no máximo, em até 02 (duas) disciplinas, dentre aquelas constantes da tabela:

<b>Disciplina</b>	<b>Docente(s)</b>	<b>Vagas</b>
Interculturalidade e Ensino de Línguas	Prof. Dr. Diógenes Cândido de Lima	05
Linguagem, Identidade e Diferença	Prof. Dr. Cássio Roberto Borges da Silva	02
Literatura e Representações Socioculturais	Prof. Dr. Márcio Roberto Soares Dias	05
Tópicos de Literatura	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Adriana Maria de Abreu Barbosa	04
Tópicos de Literatura e História	Prof. Dr. Ricardo Martins Valle	05
Tópicos em Linguística Aplicada	Prof. Dr. Kléber Aparecido da Silva	05

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado pelos professores de cada disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico da Graduação, do Currículo Lattes e da Carta de exposição de motivos.

## **3. DO RESULTADO FINAL**

A relação oficial dos candidatos aprovados será divulgada até o dia **23 de agosto de 2018**, no mural do Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL), no campus da Uesb de Vitória da Conquista, através da internet, no site [www.uesb.br](http://www.uesb.br) ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/> e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

## **4. DA MATRÍCULA**

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), nos dias **28 e 29 de agosto de 2018**, na Secretaria Geral de Cursos - Módulo Administrativo – UESB/Vitória da Conquista - BA, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Cursos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico da Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Comprovante de votação nas últimas eleições (original e cópia);
- g) 02 (duas) fotos 3X4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga.

## **5. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas terão início a partir do dia **04 de setembro de 2018**.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas optativas do fluxo curricular do Programa.

- 6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPGCEL.
- 6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do docente responsável pela disciplina e homologação do Colegiado do Programa.
- 6.4. Os alunos especiais, quando aprovados, farão jus a um certificado em disciplinas, expedido pela Secretaria Geral de Cursos, com anuência do PPGCEL.
- 6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa, conforme apreciação pelo professor responsável pela disciplina.
- 6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa, e a submeter-se ao processo avaliativo da disciplina.
- 6.7. As ementas das disciplinas e o horário das aulas estarão disponíveis na página do PPGCEL, no endereço: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>.
- 6.8. Caso não ocorra a matrícula de alunos regulares nas disciplinas, será facultado ao professor da disciplina, com anuência do Colegiado, o cancelamento do oferecimento da referida disciplina, independente da existência de alunos especiais inscritos (e, ou aprovados) neste processo seletivo.
- 6.9. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 6.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 6.11. O Anexo Único deste Edital encontra-se disponível na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se torna parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista, 25 de julho de 2018.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 126/2018**

**SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
LETRAS: CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Aluno Especial 2018.2**

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome:			
Filiação:			
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
CPF:	RG ou Passaporte:	Órgão Emissor:	Data da emissão:

**2. ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Telefone:	Celular:	CEP:
Cidade:		Estado:
E-mail:		

**3. DISCIPLINAS PLEITEADAS:**

- 1.
- 2.

**4. OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Declaro ter conhecimento do **EDITAL N.º \_\_\_\_\_/2018** - Processo Seletivo para Aluno Especial.

Vitória da Conquista/BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)